




GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO GABPREF/GI 396/2021**

Casimiro de Abreu, 21 de outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Sr.
MARCOS FRESE MILLER
 Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu
 Praça Feliciano Sodré n.º 384 - Centro- Casimiro de Abreu/RJ
 CEP: 28.860-000

PROT N.º 01448/2021
 Em, 20 / 10 / 2021

Joziane

Joziane Silva Gomes
 AUXILIAR LEGISLATIVO
 Matr. 028/PL

ASSUNTO: Resposta as indicações

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios encaminhados a este Gabinete com Indicações dos Vereadores dessa Casa, encaminhamos as informações pertinentes:

Ofício n.º 628/2021:

- **“Para que realize reforma na Praça Lúcio André.”**

Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1281/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 11570/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que já existe um estudo e levantamento para reforma de todas as praças do Município de Casimiro de Abreu.

Ofício n.º 504/2021:

- **“Para que seja realizada obra de instalação de fiação subterrânea no endereço Praça Feliciano Sodré, centro, Casimiro de Abreu - RJ (rua da Câmara Municipal).”**



Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1072/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10038/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que a praça em questão já tem fiação subterrânea.

Ofício n.º 624/2021:

- "Para que viabilize a adesão e a implementação no nosso Município do Programa Rede Cegonha, instituído através da Portaria nº1.459 de 24 de junho de 2011, pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1029/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 11574/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que informou que o Programa Rede Cegonha se encontra vigente em nosso Município desde 2014.

Ofício n.º 136/2021:

- "Para que seja promovida a construção de uma praça no Bairro Perimetral Leste, na Sede do Município."

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0269/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 3771/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou estar atento as necessidades municipais e que atualmente encontra-se um estudo técnico e de viabilidade orçamentária para atender estas demandas.

Ofício n.º 339/2021:

- "Para que disponibilize uma farmácia 24 horas no Distrito de Barra de

**São João”.**

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0432/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 7431/2021;

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes à fl. 05, em anexo.

Ofício n.º 347/2021:

-“A criação de um Centro Oftalmológico Municipal”.

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0711/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 7423/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes às fls. 05 e 06, em anexo.

Ofício n.º 608/2021:

- “Para que promova os trâmites necessários ao Governo Federal a abertura da agência dos Correios em Barra de São João .”

Autor: Vereador Victor Ferreira Varela.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1226/2021.

Protocolada na PMCA sob o nº 11593/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que apresentou as informações constantes à fl. 05 e foi apensado pelo processo administrativo nº 10441/21 às fls. 02 e 05, em anexo.

Ofício n.º 490/2021:

-“Para que promova os trâmites legislativos e administrativos para a criação da Coordenadoria de Bem-Estar Animal no Município de Casimiro de



Abreu”.

Autor: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1113/2021.

Protocolada na PMCA sob o n.º 9766/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes às fls. 05 e 06, em anexo.

Ofício n.º 421/2021:

-“Para que seja promovida a construção de um Centro de Imagem no Distrito de Barra de São João”.

Autor: Vereador Carlos Eduardo do Couto Paschoal.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0961/2021.

Protocolada na PMCA sob o n.º 9289/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes à fl. 06, em anexo.

Ofício n.º 666/2021:

-“Para que firme parceria com a empresa OdontoCompany para oferecimento dos serviços aos servidores públicos municipais”.

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1356/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 12097/2021.

Andamento: Encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, que sugere que a empresa mencionada apresente as documentações necessárias para estudo de viabilidade para firmarem possível parceria, esclarecendo que tais procedimentos serão observados tais como: anuência do Senhor Prefeito para prosseguimento e as demais tramitações internas do referido processo.

Ofício n.º 551/2021:



- **“Para que viabilize a parceria junto ao Governo do Estado com a adesão ao Programa Bairro Seguro, no intuito de vincular esforços para o combate efetivo à criminalidade.”**

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1176/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10725/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, que informou já ter solicitado a implantação do Programa Bairro Seguro ao Secretário Estadual de Polícia Militar. .

Ofício n.º 547/2021:

- **“Para que autorize a proceder a doação de bens considerados inservíveis e obsoletos ao Patrimônio Público, recolhidos através de coleta urbana, bem como os gerados pelo desgaste natural do tempo a entidades, ONGS e projetos sem fins lucrativos e que prestem serviços públicos gratuitos.”**

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1049/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10729/2021.

Andamento: Encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que apresentou as informações constantes às fls. 06 e 07, em anexo.

Ofício n.º 326/2021:

- **“Para que estude e viabilize meios para conceder pagamento de diárias aos motoristas da Saúde que se deslocam em viagem para outros municípios.”**

Autor: Vereador Marcos Frese Miller.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0754/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 7053/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Controle Interno, que informou já atender a indicação solicitada.



Ofício n.º 462/2021:

- **“Para que diligencie e se necessário necessite convênio para realização da reforma da capela São João Batista em Barra de São João.”**

Autor: Vereador Victor Ferreira Varela.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0166/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 9759/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que todo o processo de reforma da Capela São João Batista encontra-se em fase de licitação de projetos para a execução do mesmo.

Ofício n.º 070/2021:

- **“Para que promova as obras de calçamento e drenagem nas Ruas Das Flores e Das Amoras, no Bairro Santa Irene, em Barra de São João.”**

Autor: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0076/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 2820/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que esta localidade está contemplada em um processo de convênio, onde foi destinada uma verba estadual para tal finalidade. Desta forma, já foi dado início ao processo, esperando a posição do DER para prosseguimento do mesmo.

Ofício n.º 544/2021:

- **“Para que promova a construção de um ponto de ônibus na RJ 162 no distrito de Rio Dourado, ao lado do posto de gasolina.”**

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0897/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10732/2021.



Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que atualmente encontra-se em andamento um processo para construção de novos pontos em Barra de São João.

Ofício n.º 496/2021:

- "Para que seja realizada na Rua Ricardo Souza, em Professor Souza, a construção de uma praça com playground e academia popular para a terceira idade."

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0332/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10046/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou a necessidade de mais detalhes sobre a localização da área pretendida, pois a mesma não foi localizada no banco de dados desta secretaria.

Ofício n.º 478/2021:

- "Para que promova a construção de uma praça com brinquedos para crianças, funcionando como área de lazer para a região de Vila Verde 1."

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0291/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 9780/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou a necessidade de mais detalhes sobre a localização do terreno disponível para a viabilidade do projeto.

Ofício n.º 070/2021:

- "Para que promova as obras de calçamento e drenagem nas Ruas Das Flores e Das Amoras, no Bairro Santa Irene, em Barra de São João."

Autor: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco.



Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0076/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 2820/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que esta localidade está contemplada em um processo de convênio, onde foi destinada uma verba estadual para tal finalidade. Desta forma, já foi dado início ao processo, esperando a posição do DER para prosseguimento do mesmo.

Ofício n.º 544/2021:

- “Para que promova a construção de um ponto de ônibus na RJ 162 no distrito de Rio Dourado, ao lado do posto de gasolina.”

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0897/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10732/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou que atualmente encontra-se em andamento um processo para construção de novos pontos em Barra de São João.

Ofício n.º 496/2021:

- “Para que seja realizada na Rua Ricardo Souza, em Professor Souza, a construção de uma praça com playground e academia popular para a terceira idade.”

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0332/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10046/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que informou a necessidade de mais detalhes sobre a localização da área pretendida, pois a mesma não foi localizada no banco de dados desta secretaria.



Ofício n.º 297/2021:

- **“Para que promova a reforma e a reativação do Posto de Saúde de Visconde.”**

Autor: Vereador Tiago Magalhães Vieira.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0292/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 7074/2021.

Andamento: Encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que informou estar providenciando a reforma e melhores condições de trabalho até o fim do ano e ressaltou que os atendimentos não foram suspensos, a fim de não deixar os usuários sem assistência.

Ofício n.º 503/2021:

- **“Para que promova as obras de calçamento e drenagem nas Ruas Das Flores e Das Amoras, no Bairro Santa Irene, em Barra de São João.”**

Autor: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1050/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 10039/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes à fl. 06, em anexo.

Ofício n.º 474/2021:

- **“Para que viabilize a parceria com a adesão ao Programa Saúde nas Escolas (PSE), dos Ministérios da Educação e Ministério da Saúde, instituído pelo decreto presidencial n.º 6286 de 05/12/2007.”**

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0888/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 9784/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes às fls. 06 e 07, em anexo.



Ofício n.º 610/2021:

- "Para que realize compra de veículo automotor equipado para atender as demandas dos ESF's nas localidades mais afastadas e de difícil acesso."

Autor: Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 1228/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 11590/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que informou já possuir dois veículos tracionados para atender as localidades de difícil acesso..

Ofício n.º 350/2021:

- "Para que disponibilize serviço médico de reumatologista nos Centros de Referência e Especialidades Medicas (CREM) do Município."

Autor: Vereador Wellington Azevedo dos Santos.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0824/2021;

Protocolada na PMCA sob o nº 7419/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que informou estar diligenciando a contratação de profissional da área, sabendo-se que a carência de profissionais neste ramo é de amplo conhecimento, impedindo até a presente data a contratação.

Ofício n.º 0487/2021:

- "Para que promova a implementação do sistema, Vale-Gás de cozinha, às famílias financeiramente vulneráveis do Município de Casimiro de Abreu."

Autor: Vereador Marcelo Mota Gaião.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0993/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 9770/2021;

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresentou as informações constantes à fl. 06, em anexo.



Ofício n.º 337/2021:

- **“Que diligencie junto a Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de implantar no nosso Município Unidades de Tratamento Intensivo (UTI).”**

Autor: Vereador Victor Ferreira Varela.

Protocolada na Câmara Municipal sob o n.º 0232/2021;

Protocolada na PMCA sob o n.º 7433/2021.

Andamento: Encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou as informações constantes à fl. 05, em anexo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito
Matrícula 13671



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação Assistência Farmacêutica
Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro
farmaciacasimiro.coord@gmail.com (22) 2778-1248



Casimiro de Abreu, 21 de Setembro de 2021.

PROCESSO: 7431/2021

Fls. 05

De: Coordenação de Atenção Farmacêutica
Para: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Assunto: Resposta Processo 7431/2021

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação interposta ao Processo n.º **7431/2021**, no qual o nobre vereador LEONARDO IZIDORO faz indicação da abertura de uma unidade de Farmácia Municipal 24 horas no Distrito de Barra de São João, para os pacientes terem acesso aos medicamentos independente da hora, conforme considera ser mais prático.

Considerando que atualmente o município dispõe de um atendimento aos medicamentos prescritos de forma imediata, aos pacientes atendidos no Centro de Triagem de COVID-19 Barra de São João;

Informo que a implantação de uma Farmácia Municipal com atendimento 24h aos munícipes é um projeto que faz parte do plano de governo da atual gestão, onde estarão disponíveis aos pacientes, todos os medicamentos de REMUME (Relação de Medicamentos da Rede Básica), pois também atenderia a todos os pacientes atendidos na unidade de saúde de P.A. (Pronto Atendimento) no Distrito de Barra de São João.

Considerando que estamos no primeiro ano de atuação deste governo, considerando que tal projeto necessita de recursos e todos os planejamentos orçamentários, dentre eles PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), já estamos trabalhando no planejamento, para colocar em prática um projeto tão importante e necessário disponível à população assim que possível.

Informo que no presente momento, temos o plantão de funcionamento no Centro de Triagem de COVID-19 (Barra), funcionando de segunda à domingo das 7h às 19h, podendo assim, atender aos pacientes que passam pelo atendimento médico e necessitam de medicamento para tratamento do sintomas de síndrome gripal e COVID-19.

Agradecendo antecipadamente a compreensão, com estima subescrevo-me.
Respeitosamente despeço-me.

Atenciosamente,

Catia B. Lemos
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
MAT: 4444 RES. 006/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 7423/2021
FL:05

Da: Coordenação do Controle Avaliação e Regulação
Para: Gabinete do Secretário de Saúde

Prezado Senhor,

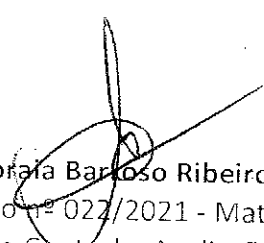
Em resposta ao referido processo nº 7423/2021, informamos que há um processo em andamento, com o objetivo de contratar empresa especializada para prestação de serviços de exames de média e alta complexidade (oftalmológicos) para atender as necessidades dos nossos usuários SUS.

Cabe ressaltar que o referido processo não se trata de contratação de Clínica Oftalmológica e sim de prestador de procedimentos e exames.

Segue em anexo os procedimentos contidos no processo:

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Casimiro de Abreu, 30 de setembro de 2021.


Sofia Barroso Ribeiro
Resolução nº 022/2021 - Matr. 4440
Coordenação do Controle, Avaliação e Regulação



PMCA/RJ

PROCESSO Nº _____

RUBRICA _____ FLS. 6

Biométria Ultrassônica (Monocular)
Biomicroscopia
Campimetria
Foto coagulação a Laser
Gonioscopia
Mapeamento de Retina
Microscopia Espécula de Córnea
Paquimetria Ultrassônica
Potencial de Acuidade Visual
Pressão Intra-ocular
Retinografia Colorida Binocular
Retinografia Fluorescente Binocular
Teste de Sobrecarga Hidrica
Tomografia Óptica Computadorizada
Topografia Computadorizada de Córnea
Ultrassonografia Ocular Bilateral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº: 11593/2021

Fls. 05

Interessado: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Assunto: Cópia da Indicação

Ao Gabinete do Prefeito,

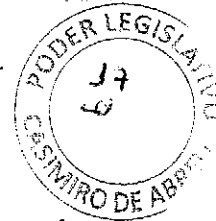
Em atendimento ao solicitado desse Gabinete, temos a informar que, depois de contatos com o gerente da Agência dos Correios de Casimiro de Abreu, o mesmo nos informou que, a Agência dos Correios de Barra de São João, chegou ao ponto de fechar as portas, por causa da pandemia, uma vez que seus servidores passaram a ficar afastados das funções.

Em, 01 de outubro de 2021.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

PROCESSO Nº 10443/2021
RUBRICA RES. 02



Ofício Nº 25066207/2021 - PRESIDÊNCIA

A Sua Senhoria o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu
Rua Padre Anchieta, 234 - Centro
28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Assunto: Abertura de unidade de atendimento
Referência: Processo nº 53180.024699/2021-21

À SMA PARA OS FMS.
27/8/21 -

Ramon Dias Gidalte
Prefeito

Senhor Prefeito,

- Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO GABPREF/GI 191/2021, por meio do qual foi solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de realizar a abertura de uma agência, no bairro de São João, localizado na Barra de São João, 2º Distrito dessa cidade.
- Assim, considerando o importante papel dos Correios como agente de integração territorial, informo que a Superintendência da Estatal no Rio de Janeiro - localizada na Avenida Presidente Vargas, 3.077, 29º andar, Cidade Nova, Email se-rj@correios.com.br - entrará em contato com essa Prefeitura, no menor espaço de tempo possível, com vistas a firmar parceria por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), para abertura de uma Agência de Correios Comunitária (AGC), na aludida comunidade, facilitando, assim, o acesso aos serviços postais básicos por parte da população que nela reside.
- Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu
Processo Nº 10443/2021
27 de 08 de 2021
Funcionário



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 19/08/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25066207** e o código CRC **78B46A19**.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2021

Assunto : Abertura de Unidade de Atendimento

Referencia: Processo nº 53180.024699/2021-21

Vimos através deste, informar ao Secretário de Administração deste Município, conforme solicitado na página 04 do processo PMCA/RJ nº 10441/2021.

As informações que temos sobre a agência dos correios de Barra de São João, situada à Rodovia Amaral Peixoto, 538 - Barra de São João, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-000, a mesma se encontra fechada desde o final de 2019, os funcionários foram realocados para o município de Rio das Ostras.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para renovar meu protesto de distinta consideração e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, caso necessário.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO

Assessor Técnico
Matrícula 1051

AO GABINETE

RESITUÍMOS O REFERIDO
PROCESSO PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO
ACIMA.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE
PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO ASSIM QUE
A SUPERINTENDÊNCIA DA COTARÁ NO RJ FIZ
CONTATE COM O INTERESSADO EM FIM DE
QUE NOS CONTACTE PARA JUNTAR A FOLHA
CONFECIONAMOS O ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA (ACT).

22/09/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete**

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro
secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



Processo nº 9796/2021

PMCA/RJ
* PROCESSO Nº 9766/2
RUBRICA _____ FLS 05

A Vigilância Ambiental,

Para que seja informado pelo presente setor se este já realiza esse tipo de atendimento esculpido na justificativa do nobre edil.

Após retornem os autos a este gabinete.

Casimiro de Abreu, 26 de agosto de 2021.


RONALDO STEELE
Secretario Municipal de Saúde
Matricula 14279

Processo Nº 9766/2021

Interessado: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Assunto: Indicação Vereadora Maria de Fátima

Criação da Coordenadoria de Bem-Estar Animal

Da: Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde

Para: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Em atenção à Indicação da Exma. Sra. Vereadora Maria de Fátima, temos a dizer que:

Como aludido na presente indicação e, conforme preceituam a Lei Complementar 141/2012 e a Resolução 583/2018 do Conselho Nacional de Saúde, as ações de Saúde Pública voltadas para a saúde animal, devem limitar-se ao controle de zoonoses, quando cães e gatos entram como vetores de doenças para os humanos.


Esta coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde entende que se faz necessária a criação da referida Coordenadoria, já tendo passado esta orientação ao Exmo. Sr. Prefeito em reunião que tratava do assunto.

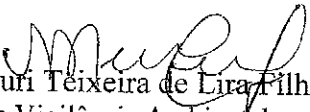
Vale ressaltar que o **Programa Municipal de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Controle Populacional de Cães e Gatos**, que está sendo elaborado por esta Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde, está sendo transferido para a Secretaria Municipal de Agricultura e será executado por aquela secretaria em parceria com esta Coordenação.

Segue apensa ao presente processo, para conhecimento de Vossa Senhoria, a Nota Técnica 16/2019 da Câmara dos Deputados, que faz uma análise técnica sobre o tema.

Esta Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 28 de setembro de 2021.


Eduardo Francisco Branco
Médico Veterinário
Mat. 2569 - Resolução nº 17/2012


Mauri T. Lira Filho
COORDENADOR DA VIGILANCIA
AMBIENTAL
RESOLUÇÃO 022/2021 - MAT 6403
Mauri Teixeira de Lira Filho
Coord. de Vigilância Ambiental em Saúde
Res. 022/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo nº 9289/2021

Fl. 06

Da: Coordenação do Controle, Avaliação e Regulação
Para: Gabinete do Secretário de Saúde

Prezado Senhor,

Em resposta ao referido processo nº 9289/2021, informamos que a Clínica Cadi Diagnóstico iniciou seu atendimento no distrito de Barra de São João dia 01/10/2021, localizada na Rua Jorge Silva, 179 - Santa Irene, no momento atendendo os exames de Raio X Panorâmico, Escanometria, Ultrassonografia, Ecodoppler Venoso, Endoscopia, Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Espirometria, Densitometria, Mamografia e Tomografia.

A partir do dia 01/10/2021 uma Unidade Móvel passou a atender todo o município de Casimiro de Abreu, tendo como objetivo atender os usuários das Unidades Básicas de Saúde, realizando exames de Mamografia e Ultrassonografia.

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Casimiro de Abreu, 06 de outubro de 2021.

Soraia Barroso Ribeiro

Resolução nº 022/2021 - Matr. 4440

Coordenação do Controle, Avaliação e Regulação




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-8815



PREFEITURA DE
CASIMIRO DE ABREU
CASA DE CIDADANIA

PROCESSO Nº 1072/21
RUBRICA  FLS 06

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de Indicação protocolada sob o nº 1049/2021, de autoria do vereador Leonardo da Rocha Izidoro, aprovada na sessão ocorrida no dia 31 de agosto do ano corrente, acostada às fls. 03, almejando que o Chefe do Poder Executivo autorize a doação de bens considerados inservíveis e obsoletos ao Patrimônio público, recolhidos através de coleta urbana, bem como os gerados pelo desgasta natural do tempo para destinar as entidades, ong's e projetos sem fins lucrativos e que prestem serviços públicos gratuitos.

Preliminarmente, é imprescindível contextualizar que a indicação é matéria de proposição sujeita a deliberação do plenário, conforme artigo 111 do regimento interno da Câmara Municipal e ainda é importante esclarecer o mencionado no artigo 121 do mesmo diploma legal.

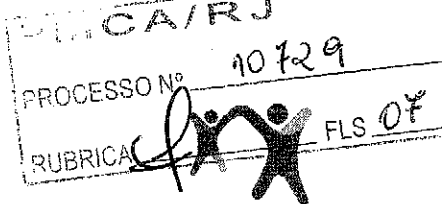
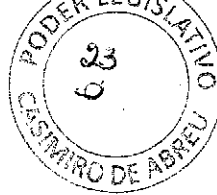
*Art. 121 – Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador **sugere** medidas de interesse público aos poderes competentes.*

Parágrafo único – As Indicações de que trata este artigo terão validade durante a legislatura em que for apresentada, sendo vedada a reapresentação de matéria constante de proposição já aprovada.

Portanto, diante do abordado, esta procuradoria informa que temas desta natureza não precisam de parecer jurídico, ficando a indicação pretendida pelo Ilustre Vereador, a cargo do mérito administrativo do executivo que por sua discricionariedade deve ponderar o interesse público e a conveniência.

Ocorre, que às fls. 05 o coordenador de patrimônio se manifestou quanto a realização do inventário físico financeiro de todo acervo da administração pública Municipal, recomendando assim a conclusão do trabalho mencionado para a elaboração do relatório final a fim de se prosseguir com as destinações requeridas e considerando o arcabouço normativo que versa sobre a doação dos bens móveis, pela Administração Pública, podemos mencionar os requisitos a serem observados:

a) observância obrigatória aos princípios da legalidade, motivação, finalidade e do interesse público;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815

PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

b) avaliação dos bens inservíveis com base nos preços de mercado e classificação como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis, tudo por comissão especial constituída na forma do art. 19 do Decreto 99.658/90;

c) justificativa evidenciando o interesse social a ser atendido e a conveniência e oportunidade da doação do bem em confronto com outras formas de alienação (venda e permuta);

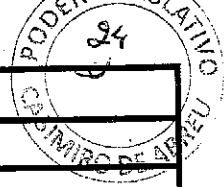
d) verificação acerca da qualificação da entidade favorecida, de acordo com a classificação dos bens, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 99.658/90.


Por fim, demais dúvidas que possam surgir, poderão ser sanadas por esta Procuradoria.

Casimiro de Abreu, 24 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ
Adriana Bezerra Campos
OAB/RJ 146.316
Procuradora Geral
Portaria 1294/2021





 COMUNICAÇÃO INTERNA	Número: 305/2021
	Data: 14/09/2021
	Origem: Vigilância em Saúde
ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu Secretaria Municipal de Saúde	Destino: Assessoria Jurídica
Assunto: Resposta ao processo Nº 10039/2021	

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio de esta encaminhar a resposta referente ao Processo Nº 10039/2021.

Pensando na rotatividade de partos e nascidos em um âmbito hospitalar, para atender essa demanda teria que ter quase diariamente um curso voltado aos responsáveis em meio hospitalar, e que esse assunto é abordado por diversas vezes em consultas de puericultura que são realizadas pelos Enfermeiros e Médicos das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista que são consultas de extrema importância e que são utilizadas para promoção de doenças, agravos e óbitos preveníveis, faz-se necessidade o acompanhamento regular pela UBS, logo, não se faz viável a promoção de treinamento para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita, no âmbito hospitalar. Porém, deixo como sugestivo, que possamos realizar, em alguma data específica a "semana de prevenção de óbitos infantis por causa evitáveis", tendo assim maior repercussão e podendo abordar mais causas, levando assim maior conhecimento a população.

Cumprir esclarecer que nos últimos 3 anos não tivemos nenhum óbito declarado infantil por engasgamento ou morte súbita no município.

Saliento que este Departamento visa assistir todas as solicitações da melhor forma possível, tentando viabilizar as condições para que a população tenha maior acesso a todo tipo de conhecimento e serviço prestado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Tamiris Rosa de Souza Leite
Responsável Departamento de Vigilância em Saúde
Mat.3704 - Resol.036/2021

Atenciosamente,

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 10039/21
MEDICA
FLS 06

Recebi em: 14/09/21


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciana Peixoto Franco
MAT.: 4634


Remondito Steele
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 099/2021



Processo nº 9784/2021
Fls.06

Do: Núcleo de Educação em Saúde
Para: Gabinete do Secretário de Saúde

Conforme solicitado através do Processo de nº 9784/2021, na folha de nº05. Vimos informar que esta coordenação tomou ciência do mesmo e se manifesta com as seguintes colocações:

O termo de adesão ao Programa de Saúde na Escola – PSE referente ao ano corrente foi pactuado pela Coordenação da Estratégia de saúde da Família em parceria com o Núcleo de Educação em Saúde, bem como pelo secretário municipal de saúde desde o dia 18/02/2021.

No que tange ao objetivo do programa: *“A conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do Programa de Saúde na Escola, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação”*. Informamos que as estratégias vigentes incluem ações programadas nas 19 escolas pactuadas com participação de 18 equipes de Atenção Básica:

AÇÕES	EDUCANDOS PACTUADOS
1. Ações de combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i>	3803
2. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas	3803
3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas	3803
4. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos	3803
5. Prevenção das violências e dos acidentes	3803
6. Identificação de educandos com possíveis sinais de	3803



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo Educação em Saúde
Rua Franklin José dos Santos, 271, centro
EDUCACAOEMSAUDE@GMAIL.COM (22) 2778-1248-Ramal: 216



agravos em eliminação	
7. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de fluor	3803
8. Verificação da situação vacinal	3803
9. Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil	3803
10. Promoção auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	3803
11. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS	3803
12. Promoção da saúde ocular e identificação de deucandos com possíveis sinais de alteração	3803
13. Prevenção à covid nas escolas	3803

Cabe ressaltar que as ações devem ser realizadas presencialmente e de forma lúdica de acordo com faixa etária de cada seguimento. Até o presente momento as aulas nas escolas municipais encontram-se supensas, devido ao atual cenário pandemico. Contudo, informamos que realizamos no dia 22/09/2021 uma reunião com a equipe responsável referente a educação, com o intuito de iniciarmos as atividades de acordo com o retorno gradativo das aulas. Informamos ainda que dispomos do prazo de 24 meses a partir da adesão para cumprirmos as metas designadas no termo de compromisso 033013028091.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Casimiro de Abreu, 28 de setembro de 2021.

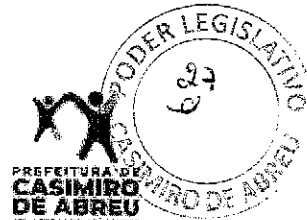

SUSIE GOUVEIA

Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde.




SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-3933



Processo nº 9770/2021
Ref. Indicação aprovada

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 9770/2021
RUBRICA  FLS 06

Casimiro de Abreu, 10 de setembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que tomamos ciência da indicação sob o nº 0993/2021, encaminhada através do Ofício nº 487/2021 com a proposta de PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA VALE GÁS DE COZINHA às famílias vulneráveis do nosso Município com as devidas justificativas apresentadas.

Informamos que foi instituído em nosso Município o Auxílio Emergencial Municipal "Terra do Poeta", por um período de 3 (três) meses no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Os critérios foram estabelecidos na Lei Municipal Nº 2.090 de 15 de Abril de 2021 alterada pela Lei 2113 de 01 de Junho de 2021 e Decreto nº 2118 de 26 de abril 2021.

Foram alcançadas em média 1990 famílias nos meses de Julho, Agosto e Setembro com o Auxílio Emergencial Municipal. Persistindo a situação de emergência e calamidade pública, sendo estas famílias consideradas em situação de **pobreza** ou **extrema pobreza** de acordo com o Cadastro Único, o Auxílio Emergencial no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) o que vem complementando a renda e amenizando a situação de vulnerabilidade social destas agravadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) em nosso Município, e que se encontra em fase de prorrogação do referido Auxílio por um período de mais 3 (três) meses.

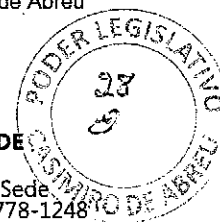
Levando em consideração as informações trazidas, estaremos analisando a presente proposta de indicação, onde teremos que realizar antecipadamente estudo de impacto orçamentário, bem como a quantidade de famílias com critérios estabelecidos a serem alcançadas para planejamento das ações.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

KAREN LOUZADA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 1155/2021




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete
Rua Franklin José dos Santos, nº: 271, Sede
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade

OFÍCIO SEMS/GAB 675/2021

Casimiro de Abreu, 27 de setembro de 2021

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 337/2021

PMCA/RJ

PROCESSO Nº

433

RUBRICA

FLS. 05

Vossa Excelência

Diante da indicação do ilustre edil que solicita providencias para a implementação da UTI no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes, vem esclarecer que assim que assumimos a presente pasta não estamos medindo esforços para ver a cada dia a saúde do nosso Município mais reforçada e prestando um serviço de qualidade ao nosso munícipe.

Não diferente torna-se a questão da UTI que hoje não possuímos no nosso núcleo hospitalar, sabendo-se que no contrato de gestão atual realizado com a Organização Social não perfaz a implementação de leitos de UTI.

Em vista de estarmos em elaboração de novo edital para o chamamento de novas organizações sociais para futuro contrato de gestão, informamos que a implementação de leitos de UTI estará presente no objeto contratual, sendo também o sonho deste gestor.

Atenciosamente.

RONALDO STEELE
Secretário Municipal
Matrícula 14279